

Retifica a denominação da Escola de Preparatório Municipal, para "Quinto Ano Primário".

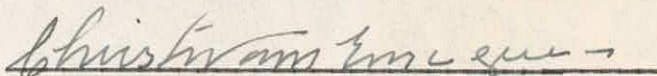
CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica pela presente lei retificada a denominação da Escola de Preparatório Municipal, para se declarar que a mesma passa a se denominar "Quinto Ano Primário".

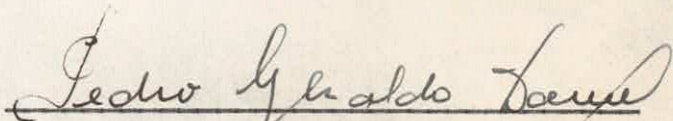
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de Abril de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Pedro Geraldo Daniel

Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 133

(Projeto de Lei nº 3, de 1954)

Artigo 1º - Fica pela presente lei retificada a denominação da Escola de Preparatório Municipal, para se declarar que a mesma passa a se denominar "Quinto Ano Primário".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 2 de Abril de 1954.

Manoel Auxalme, Presidente.

Audéu Brasil, 1º Secretário.

S. Carlos de Lucena, 2º Secretário.